



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 22 de Janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Edgar Silvestre
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

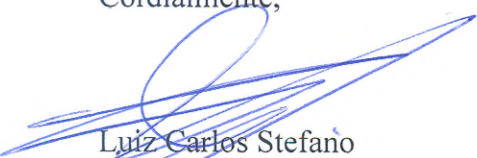
Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório com a finalidade de promover a revisão programada em automóvel Palio, com número de frota 185, este a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que a objeto da solicitação é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veículo em operacionalização, contribuindo assim para a manutenção de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles, que fazem uso do mesmo. Alia-se ainda, o fato de manter a garantia de fábrica do supracitado bem.

O serviço solicitado importará no valor de R\$ 246,35 (Duzentos e quarenta e seis, trinta e cinco centavos), conforme orçamento em anexo, a despesa decorrente deste incidirá financeiramente sob a Fonte 303.

Cordialmente,


Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde

Solicitante

carro 185

Fote 303

000002



Marcio Martins <marciomartins60@gmail.com>

Revisão Palio

1 mensagem

Recepção1 Fiat Sala <recepcao1@fiatsala.com.br>
Para: marcio.martins60@gmail.com

22 de janeiro de 2016 10:15

Bom dia Marcelo

Segue valores para a manutenção de 5.000 km para o palio 1.0.

Troca de óleo e filtro : R\$142,05

Alinhamento, Balanceamento e Rodizio os pneus :R\$104,30

Duvidas, por favor, entre em contato

Att

Marcelo Campos
Fiat Sala Maringa
44-3261-1600



000003

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: SALA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

ENDEREÇO: AV. COLOMBO, 4960 BAIRRO: ZONA 07

CEP: 87030-121

FONE: (44)3261-1600

FAX: (44) 3261-1611

INSC. ESTADUAL: 70108060-24

CNPJ: 77.190.361/0001-72

INSC. MUNICIPAL: 00008775

FUNDAÇÃO: 02/02/1976

E-mail.: valdenir@fiatsala.com.br (contabilidade)

pedro@fiatsala.com.br (financeiro)

solange@fiatsala.com.br (escrita fiscal)

contasapagar@fiatsala.com.br (departamento de pagamento)

compras.adm@fiatsala.com.br (compras de material de expediente)

osvair@fiatsala.com.br (gerente pós-vendas)

pecas@fiatsala.com.br (compras de peças/estoque)

nfe.fiatsala@gmail.com (para envio do xml das notas fiscais faturadas)

REFERÊNCIAS COMERCIAIS:

BARIGUI VEÍCULOS LTDA -

CURITIBA/PR - (41)3017-7000

FLORENÇA VEÍCULOS S/A -

CURTITIBA /PR -(41)3213-1515

Avenida Colombo, 4960 – Fone/Fax(44)3261-1600 – CEP 87030-121 – Maringá - Paraná

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA –
VIA VERDI VEÍCULOS LTDA-
CL PROTEÇÃO SOLDAS E FERRAS.LTDA -

LONDRINA/PR - (43)3377-7000
MARINGÁ/PR - (44)3021-8800
MARINGÁ/PR - (44)3261-5400

000004

REFERÊNCIAS BANCARIAS:

BANCO HSBC	AG:0464	C/C: 06509-48
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AG: 0395	C/C: 03002549-0
ITAÚ	AG: 3788	C/C: 15188-8

TRANSPORTADORAS:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - (42)3220-3500
B. TRANSPORTES - (49)3622-6969

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME: FERNANDO LUIS SALA	RG: 3652.988-1	CPF: 602.306.659-34	CASADO	DIRETOR
NOME: LEXANDRE AUGUSTO SALA	RG: 3.929.577-6	CPF: 711.413.089-91	SOLTEIRO	DIRETOR
NOME: MARCELO HENRIQUE SALA	RG: 5.879.017-6	CPF: 885.121.189-20	CASADO	DIRETOR
NOME: MARCIA HELENA SALA DE CAMPOS	RG: 5.856.725-6	CPF: 019.727.859-07	CASADA	DIRETOR
NOME: DUACYR SALA	RG: 313.912	CPF: 087.892.749-20	CASADO	ADMINISTRADOR

PARTE AMBIENTAL:

DESCARTE DE RESÍDUOS:

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 04.712.420/0001-51

Avenida Colombo, 4960 – Fone/Fax(44)3261-1600 – CX.P. 1561 – CEP 87030-121 – Maringá – Paraná

HIGIENIZAÇÃO DE PANOS:

MF SANCHES LTDA

CNPJ: 15.345.906/0001-15

000005

Avenida Colombo, 4960 – Fone/Fax(44)3261-1600 – CX.P. 1561 – CEP 87030-121 – Maringá – Paraná



000006

Ofício nº 25/2016
GAB

Marialva, 04/02/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 22 de janeiro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000007

Ofício nº. 25/2016
DC/bsm

Marialva, 04/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 25/2016, expedido por Vossa Senhoria em 22/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 04/02/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210302000820523390300000. – 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210302000820523390390000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade



000008

Parecer nº. 26/2016

Marialva, 04/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

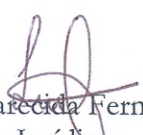
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente prestação de serviço de revisão do veículo Pálio, número de frota 185, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210302000820523390300000. – 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210302000820523390390000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 22/01/2016, o valor da contratação importa em R\$-246,35 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cincocentavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.190.361/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1975
NOME EMPRESARIAL SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV COLOMBO		NÚMERO 4960	COMPLEMENTO
CEP 87.030-121	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 2222-254	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2016** às **08:10:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000010
000000

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2016

000011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.190.361/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:58:39 do dia 22/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2016.

Código de controle da certidão: **81C7.DD83.8F88.1C3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

000012

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77190361/0001-72

Razão Social: SALA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: AV COLOMBO 4960 / ZONA SETE / MARINGA / PR / 87030-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012603160936476200

Informação obtida em 04/02/2016, às 08:08:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.190.361/0001-72
Certidão nº: 15038126/2016
Expedição: 04/02/2016, às 08:09:02
Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.190.361/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000014



SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

DUACYR SALA, brasileiro, natural de Pindorama, SP, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 313.912 – SSP-PR, e CPF nº 087.892.749-20, residente e domiciliado à Rua Santa Joaquina de Vedruna nº 1081, Zona 05, CEP 87015-150, em Maringá – Paraná, e **DIRCE DA SILVA SALA**, brasileira, natural de Cambará, PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresaria, portadora RG nº 665.169-0 – SSP-PR, e CPF nº 004.167.009-42, residente e domiciliada à Rua Santa Joaquina de Vedruna nº 1081, Zona 05, CEP 87015-150, em Maringá – Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, estabelecida à Avenida Colombo nº 4960 – Zona 07 – CEP 87.030-121 – Maringá – Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201642950, por despacho em sessão de 02 de fevereiro de 1976 e a última alteração sob nº 20012102113 em 22 de agosto de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Colombo nº 4.960, Zona 07, CEP 87030-121.



000015

SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Duacyr Sala	R\$ 693.000,00	693.000 Quotas
Dirce da Silva Sala	R\$ 7.000,00	7.000 Quotas

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, e Prestação de Serviços em Veículos a Motor.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Duacyr Sala, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

000016

JUNTA CO

DO PAI



SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião, assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste



000018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.190.361/0001-72, situada na Av. Colombo, 4960, zona 07, Maringá-Pr, para revisão do veículo Pálio, número de frota 185, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-246,35 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 04 de fevereiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



MARIALVA

CAPITAL DA UVA FINA



MARIALVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013

Licitante: CLIMA INGA COMERCIO E SERVIÇOS DE AR
CONDICIONADO LTDA
Objeto: Aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES e de IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
Prazo da Sanção: 2 anos
Fundamento Legal: art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10
de fevereiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da
empresa SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº
12.162.110/0001-39, Aquisição de balança pessoal destinadas as escolas do Município de Marialva,
no valor total de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26, da Lei
n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 04 de fevereiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da
empresa MAPI LICITAÇÕES - EIRELI - ME - CNPJ nº. 18.076.904/0001-66 pessoa jurídica de
direito privado, para aquisição de 108 (cento e oito) estiletes emborrachados com lâmina de
18mm e 50 (cinquenta) caixas com 100 (cem) lâminas de 18mm, destinadas a Secretaria
Municipal de Saúde para suprir a necessidade do Departamento de combate à Endemias, com o
valor total de R\$-4.756,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), face
ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de fevereiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 75.262.680/0001-45)
CONTRATADA: CATUAI MARIALVA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (CNPJ/MF: 15.333.885/0001-18)
OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor da gasolina comum (Item 02) e álcool
comum (Item 03) do contrato firmado.
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 23/2013
DATA: 11 de fevereiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor
do lado a empresa J.A. SANTANA E SANTANA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ 19.054.886/0001-84, situada na Av Mandacarú, 2071, na cidade de Maringá-Pr, para
prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e
conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R\$ 70.000,00 (setenta
mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra
devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de fevereiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

AFIXE-SE
CUMPRE-SE.

000019

Edifício Dr. Jerson Caponi de Melo, Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

Jefferson Garbúggio
Presidente

Rosângela Aparecida Piovesan Rosa
1ª Secretária

Valdemir Abilio de Brito
2ª Secretário



Câmara Municipal de Marialva

Rua Nossa Sra. do Rocio, 873 - Centro - CEP 86990-000 - Marialva - PR
www.camaramarialva.pr.gov.br
camara@camaramarialva.pr.gov.br
Fone/Fax: (44) 3232-1300
CNPJ: 77 924 678/0001-95

PORTARIA Nº 2/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar uma Comissão Permanente de Licitação, constituída por
Aparecida do Carmo Mori Moreira, Mirian Jovedi de Castro Fernandes e Ana Flávia
Viebrantz Fusinato, sob a presidência da primeira, pelo prazo de 01(um) ano, com a
finalidade de elaborar e julgar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de
Marialva, nos termos do artigo 51, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE
CUMPRE-SE.

Edifício Dr. Jerson Caponi de Melo, Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

Jefferson Garbúggio
Presidente

Rosângela Aparecida Piovesan Rosa
1ª Secretária

Valdemir Abilio de Brito
2ª Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (44) 3264-0800
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº08/2016

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de
Sarandi-Pr, de conformidade com a Lei Complementar nº070/2001, vem publicar os dados do
cadastro de imóveis que não se encontram com os endereços de correspondências
regularizados no cadastro imobiliários desta municipalidade para comparecerem na divisão de
receitas para fazerem a retirada dos dados de lançamento de taxas de roçada de terreno e
limpeza de terreno, até a data de vencimento 21/03/2016.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Lote
EUEDES MOREIRA DUTRA	332933	49	8	NOVA ALIANÇA
JOSE EDUARDO MEGIATTO	310360	3	2	NOVA ALIANÇA
HABITAT INC. IMOBILIARIO LTDA	368830	7	8	NOVA ALIANÇA
HABITAT INC. IMOBILIARIO LTDA	368822	7	7	NOVA ALIANÇA
GENESIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	368989	7	23	NOVA ALIANÇA
EURICO DA SILVA	369101	8	10	NOVA ALIANÇA
JOSENEIDE MOURA	368954	7	20	NOVA ALIANÇA
JAIME FREITAS LOPES	370606	15	21	OURO VERDE
ARDICE CLARY D AUREA FERRI	369527	9	26	OURO VERDE
ANA MARIA QUADRO DE SOUZA	369519	9	25	OURO VERDE
VALDECIR ROCHA DE OLIVEIRA	370207	12	18	OURO VERDE
ISMAIL ALI ISMAIL	370312	13	03	OURO VERDE
ISMAIL ALI ISMAIL	370304	13	02	OURO VERDE
ISMAIL ALI ISMAIL	370290	13	01	OURO VERDE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	77020	228	03	INDEP
RENATO BERNARDE FERREIRA	313807	21	13	SANTANA
JOYCE BIFON	313793	21	12	SANTANA
JULIANA AUGUSTA SELLA	313130	17	11	SANTANA
GUILHERME CONSTANCE P. SELLA	313149	17	12	SANTANA
RENATO BERNARDE FERREIRA	313815	21	14	SANTANA
RRV. ENGENHARIA LTDA	252379	37	37	G. P. SARANDI
DILVANA DE FATIMA MILAN	245852	111	9	N. INDEP

SARANDI-PR em 12 de FEVEREIRO 2016

Adriana Alessandra Oliveira
Aux. Administrativa
nº 4.022.845-7

Paulino Farias
Adm. Administrativo
na receita